

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98 n. 053 São Paulo terça-feira, 22 de março de 1988

### PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Antonio Carlos Mesquita

##### SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

###### DECRETO DE 21-3-88

###### REVERTENDO

nos termos do art. 34, da L.C. 180-78, com a redação dada pela L.C. 318-83, ao serviço público, "ex-offício", por se terem tornado insubsistentes as razões determinantes de sua aposentadoria por invalidez, MARILIA PRADO IAROPOLI, RG 4 395 562, na função-atividade de Chefe de Seção II, padrão 19-A, da E.V.2 a que se refere a L.C. 247-81, do SQP-II-QSPS, vago em decorrência de sua própria aposentadoria

##### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

###### DECRETOS DE 21-3-88

###### READMITINDO

nos termos do art. 37, da L.C. 180-78, ANTONIO FRANCISCO FERRAZ, RG 4.675.255, para exercer, em caráter efetivo e em regime especial de trabalho policial, o cargo de Escrivão de Polícia I, padrão 12-A, da E.V.2, a que se refere a L.C. 247-81, do SQP-III-QSSP, vago em decorrência da aposentadoria de Antonio Olympio Sanita, ficando classificado na Delegacia Geral de Polícia

nos termos do art. 37, da L.C. 180-78, no serviço público, para exercer, em caráter efetivo e em regime especial de trabalho policial, o cargo de Investigador de Polícia I, padrão 12-A, da E.V.2, a que se refere a L.C. 247 de 1.981, do SQP-III-QSSP:

###### Delegacia Geral de Polícia

MAURICIO AGOSTINHO, RG. 3.478.678, vago em decorrência da aposentadoria de Aristides dos Santos

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

###### RESOLUÇÕES DE 21-3-88

###### ARBITRANDO

a partir de 1-3-88, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, a CACILDA MARQUES ARNONE, RG 1.463.490, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 50% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 1-3-88, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, as abaixo relacionadas, gratificação mensal a título de representação, de valor correspondente a 85% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247 de 1981, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente:

KEIKO ABE, RG. 2.154.922;  
SANDRA CUTAIT, RG. 5.056.246

a partir de 1-3-88, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, a UBIRAJARA BORGES, RG 1.540.578, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 1 vez o valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

###### AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de EUPRÁSIO DA COSTA REGO, RG 4.660.462, Motorista, temporário, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração, até 31-12-88;

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de BEATRIZ DOS SANTOS SIQUEIRA, RG 3 069 395, Servente, temporária, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Relações do Trabalho, até 31-12-88.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOÃO LUIZ KIRSCH BOM FIM, RG 2.659.443, Agente do Serviço Civil Nível VIII, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-88;

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de JORGE APARECIDO DE NELLO, RG. 4.754.302, Cirurgião Dentista III, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-88.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SOLANGE MARIA CAMPOS DE CARVALHO, RG 6.180.418, Sociólogo, temporária, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-IPESP, da Secretaria da Administração, até 31-12-88.

###### CESANDO

o afastamento de ANA LUIZA BECKER FIORETTI, RG 7.461.957, Enfermeiro, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, junto à Secretaria da Saúde.

a partir de 21-10-87, os efeitos da resolução publicada a 10-8-83, na parte em que arbitrou gratificação mensal a título de representação a VALTER ROBERTO DA SILVA, RG. 3.129.604

a partir de 1-3-88, os efeitos da resolução publicada em 24-12-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal a título de representação a SILVIO ALVES DA ROCHA, RG 4 940 658

a partir de 26-1-88, os efeitos da resolução publicada em 28-7-84, na parte em que arbitrou gratificação mensal a título de representação a VICENTE PAPA, RG. 2.034.677

###### APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 21-3-88

No decreto de nomeação de Escriutário, da SE, publicado a 25-4-86, em nome de Marlene dos Santos Groff e outros, na parte referente a DAILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 14.597.157, para declarar que seu nome correto é DAILTON FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA.

No decreto de nomeação de Professor III, da SE, publicado a 24-12-86, em nome de Ligia Prado e outros, na parte referente a ANA MARIA DA SILVA LIMA, RG 10.944.346, para declarar que seu nome correto é ANA MARIA SILVA LIMA

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, da SE, publicado a 28-10-87, em nome de Auro Antonio de Brito e outros, na parte referente a ILDE PEDROSO DE MORAES BACCARIN, RG 4.773.528, para declarar que seu nome correto é ILDE PEDROSO DE MORAES BACCARIN.

No decreto de promoção, por antiguidade, a cargos de Delegado de Polícia de 2ª Classe, da SSP, publicado a 6-1-88, em nome de William Sanchez Lino e outros, na parte referente a ADEMAR MANSOR, para declarar que o número correto de seu RG é 2.996.995.

No decreto de promoção, por merecimento, a cargos de Delegado de Polícia de Classe Especial, da SSP, publicado a 6-1-88, em nome de Alvaro Vicente de Lucca e outros, na parte referente a VICTORIO DE OLIVEIRA BARBOSA, RG 1.201.064, para declarar que seu nome correto é VICTORIO DE OLIVEIRA BARBOSA.

No decreto de nomeação, em comissão, de Diretor Técnico (Divisão Nível I), da SS, publicado a 22-1-88, referente a MARCO ANTONIO VAZ GOES, RG 6.109.906, para declarar que seu nome correto é MARCO ANTONIO VAZ DE GOES.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 1-12-84, em que é interessada a Associação dos Servidores de Pedágio do Estado de São Paulo, na parte referente a CLAUDIO APARECIDO ROMANHOLI, RG. 5.439.036, para declarar que o seu afastamento foi prorrogado até 7-7-89

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 6-2-86, em que é interessada a Associação dos Servidores de Pedágio do Estado de São Paulo, em nome de CLÉCIO SOLDE, RG. 2.100.036, para declarar que seu afastamento foi prorrogado até 7-7-89.

###### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 21-3-88

No processo DMSCE-2.414-83, em que ROSELI JUNGERS PIRES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 299-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto, porém, no mérito, mantenho a decisão do Secretário da Saúde, que indeferiu a pretensão em exame."

No processo DMSCE-679-84, em que MAGALI DALACHI DE CONTI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 300-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto, porém, indeferido o recurso, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23-11-84, com fundamento nas manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.415-84, em que DALVA MAROSTICA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista o parecer 301-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto, porém, indeferido o recurso, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23-11-84, com fundamento nas manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.026-85, em que FERNANDO CRISCUOLO NETO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 302-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado."

No processo DMSCE-3.384-85, em que DULCE APARECIDA MIGUEL DE CALLIS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos constantes do processo, inclusive do parecer 279-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço, a título de exercício do direito de petição, do recurso interposto por Dulce Aparecida Miguel de Callis, RG 2.500.731, Professor I, da EEPG Dr. Lopes Rodrigues, em Jau, DRE de Bauru, e dou provimento a fim de que se conceda a interessada 3 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3-6-85."

No processo DMSCE-44-86, em que FÁTIMA HILDEBRAND DO NABEL interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 290-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-363-86, em que OLÍMPIA MARIA PEREIRA CALDERARO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 281-1988-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto pela interessada, para, aquele título, indeferido."

No processo DMSCE-621-86, em que TEODOLINDA MARIA BIZARE MUSTAFA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "À vista do parecer 282-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto, porém, indeferido o recurso, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14-11-85, tendo em conta a manifestação do órgão técnico especializado na matéria."

No processo DMSCE-859-86, em que IZABEL MARTINS VISCARDI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 304-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto, porém, indeferido o recurso, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14-11-85, tendo em conta a manifestação do órgão técnico especializado na matéria."

No processo DMSCE-1.064-86, em que ROBERTO BENTO WOLF interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 283-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pelo interessado, para conceder-lhe 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1-11-85."

No processo DMSCE-1.142-86, em que ANA MARIA PINHEIRO MOTTA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 291-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto, porém, indeferido o recurso, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21-10-85."

No processo DMSCE-1.398-86, em que HUSAKO TAKAHASHI HATTORI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos constantes do processo, inclusive do parecer 292-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o recurso interposto por Husako Takahashi Hattori, RG 2.998.050, Professor III, da EEPSC Fábio José de Araújo, em Arapina, DRE de Ribeirão Preto, a fim de que se conceda a interessada 4 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21-10-85."

No processo DMSCE-1.455-86, em que NEVAIR MEZZAVILLA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 284-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto, porém, indeferido o recurso, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21-10-85."

No processo DMSCE-1.486-86, em que MARCIO JOSE DE ALVARENGA LIMA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 285-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto, porém, indeferido o recurso, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21-10-85."

No processo DMSCE-1750-86 em que VERA LÚCIA ALVES LA GUNA interpõe recurso de decisão de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 286 de 1988-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço o recurso interposto pelo interessado, para, no mérito, fazer a manifestação da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, negar-lhe provimento."

No processo DMSCE-1773-86 em que MARILIA MOREIRA REIS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 305-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

### Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias	
Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	5
Agricultura	7
Educação	7
Saúde	40
Obras	52
Transportes	52
Administração	54
Trabalho	54
Cultura	54
Ciência e Tecnologia	54
Esportes e Turismo	54
Interiores	54
Negócios Metropolitanos	54
Indústria e Comércio	55
Universidades	
Universidade de São Paulo	55
Universidade Estadual Paulista	56